



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

## **ATO nº 06/2024**

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** os deveres e obrigações contidos na Lei nº 9.504/97 (Lei das eleições) e o disposto no calendário eleitoral expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que cabe à Presidência da Câmara Municipal assegurar a utilização dos bens públicos com vistas ao interesse público;

**CONSIDERANDO**, ainda, o dever de cautela insito à Presidência de qualquer dos Poderes;

### **Resolve:**

Artigo 1º Fica suspensa a transmissão *online* das sessões camarárias e demais atividades ocorridas no plenário desta Câmara Municipal;

Artigo 2º As sessões camarárias deverão ser gravadas e disponibilizadas no canal da Câmara Municipal no *YouTube* após as eleições municipais de 2024.

Artigo 3º A suspensão prevista no artigo 1º não obsta a transmissão das sessões camarárias pelos veículos de imprensa privados.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 10 de julho de 2024.

O Presidente,

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

Edson Camacho  
Diretor T. Administrativo